ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22679153/0001-40

LEI Nº 1.236/91, DE 29 DE MAIO DE 1991

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno urbano e dá outras providên - cias.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno urbano de sua propriedade com área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), para a Empresa Cerâmica Abreu Ltda. - Indústria e Comércio de Artefatos Cerâmicos para construção.

Art. 2º - No caso da entidade donatária não construir sua sede no prazo de dois anos, ser desativada ou extinta, fica o imóvel descrito no Art. 1º desta Lei revertido automaticamente ao patrimônio do município e as despesas correrão por conta e ônus da entidade donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 29 de maio de 1991

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 53
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 29 / 05 / 91
Ass do Encarregado